

**DECRETO Nº 2.665, de 20 de agosto de 2007.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 841, de 13 de novembro de 2006.

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Unidade Orçamentária/Elemento                | Código          | Fonte | Valor (R\$) |
|----------------------------------------------|-----------------|-------|-------------|
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> |                 |       |             |
| 1.13.1.08.125.8015.2119                      | 33904800        | 0100  | 2.500,00    |
| 1.13.1.08.244.8003.2016                      | 33903900        | 0216  | 5.000,00    |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>7.500,00</b> |       |             |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

| Unidade Orçamentária/Elemento                | Código          | Fonte | Valor (R\$) |
|----------------------------------------------|-----------------|-------|-------------|
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> |                 |       |             |
| 1.13.1.08.244.8003.2016                      | 33903000        | 0255  | 5.000,00    |
| 1.13.1.08.422.8015.2118                      | 33903600        | 0100  | 2.500,00    |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>7.500,00</b> |       |             |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 20 de agosto de 2007.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

**Prefeito Municipal**